

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Curitiba, 700 – Fone: (43) 3477-1927 – CEP 86930-000

registrodeimoveissji@hotmail.com

São João do Ivaí (PR) – CNPJ/MF 78.065.984/0001-86

Tércio de Freitas Bueno

Agente Delegado

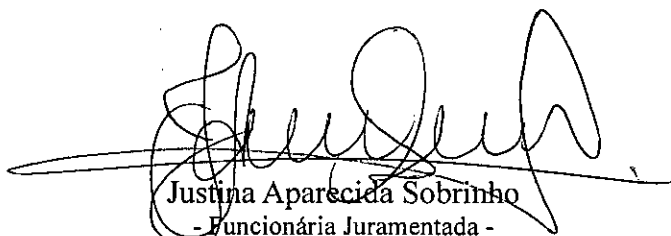
Ofício nº. 008/2022

São João do Ivaí, 19 de maio de 2022.

MM. Dr. Juiz:

Em atenção ao contido no Ofício nº 210/2022 (Processo nº. 0000265-91.2006.8.16.0156, de Execução Fiscal), cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, certidão da matrícula nº 1.788, do Livro “2” de Registro Geral, desta Serventia.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.



Justina Aparecida Sobrinho
- Funcionária Juramentada -



Ao Exmo. Dr.
LEONARDO SIPPEL LINDEN
MM. Juiz Substituto
NESTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
COMPETÊNCIA DELEGADA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PROJUDI
Rua Laurindo Pereira, 780 - Centro - São João do Ivaí/PR - CEP: 86.930-000 - Fone: (43)
3477-1566

OFÍCIO N.º 210/2022

Processo: 0000265-91.2006.8.16.0156

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$95.846,88

Exequente(s): • PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

Executado(s): • João Batista - Espólio e outros;

Terceiro(s): • Banco do Brasil S/A e outros;

Senhor Oficial:

A fim de instruir os autos supracitados, e em cumprimento ao Código de Normas, requisito de Vossa Senhoria certidão atualizada do registro imobiliário do Imóvel abaixo descrito, tendo em vista que será levado à arrematação.

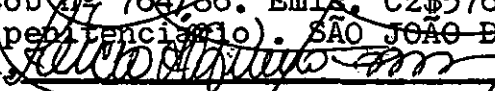
IMÓVEL: Lote de terras n.º 19 (dezenove), com área de 02 (dois) alqueires paulista, situado na Gleba Macaco, deste Município. Matrícula 1.788/1.


Leonardo Sippel Linden
Juiz Substituto

Ao Ilustríssimo Senhor
TERCIO DE FREITAS BUENO
MD. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 1.788 - fls. 01-verso.

nesta oportunidade pelos procuradores Henrique Ataliba Krupp e Gil Cardoso de Almeida, brasileiros, casados, bancários, residentes em Curitiba e Londrina-PR. DEVEDOR - DONIZETE BATISTA, RG-SP. 9.480.540 e CPF. 674.978.378/34, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado neste município. INTERVENIENTES HIPOTECANTES - JOÃO BATISTA, filho de Pedro Batista e Maria Ferminio, e sua mulher dona NEIDE PERASO BATISTA, filha de Antonio Peraso e Maria Candida de Oliveira, inscritos no CPF. nº 130.446.729-53, brasileiros, agricultor e do lar, residentes e domiciliados neste município. TÍTULO - Escritura pública de abertura de crédito em conta corrente, garantida por hipoteca, de 26 de agosto de 1.986, lavrada nas notas do tabelionato desta cidade, às fls. 120/120 do livro 59-E. VALOR DA DÍVIDA - Cz\$149.000,00- (cento e quarenta e nove mil cruzados). JUROS - os constantes do instrumento. PRAZO DE VENCIMENTO - Em 02 de novembro de 1.986. - GARANTIA - FICA VINCULADO EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel acima. CONDIÇÕES - as constantes da escritura, da qual uma via fica arquivada neste Cartório sob nº 764/86. Emls. Cz\$576,99 (à serventia) e Cz\$115,40 (ao fundo penitenciário). SÃO JOÃO DO IVAÍ, 28 DE AGOSTO DE 1.986. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 03/1.788 - DATA 19 DE DEZEMBRO DE 1.986. Por escritura pública de aditamento a escritura pública de abertura de crédito em conta corrente de 02 de dezembro de 1.986, lavrada nas notas do tabelionato desta cidade, às fls. 172, do livro nº 59-E, as partes, de um lado como credor o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., já qualificado, representado pelos procuradores Antonio Maggi e João Heli de Queiroz, brasileiros, casados, bancários, residentes nesta cidade; e de outro lado como devedores os Srs. DONIZETTE BATISTA, solteiro, maior; JOÃO BATISTA e sua mulher dona NEIDE PERASO BATISTA, já qualificados, aditam a escritura pública objeto do registro 02 nesta matrícula nos tópicos seguintes: 1º) Permanece o valor do empréstimo; 2º) Prorrogar o vencimento da dívida para o dia 04 de março de 1.987; 3º) Substituir a nota promissória por outra no valor de Cz\$.223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos cruzados), vencível em 04/03/1.987; e 4º) Elevar a taxa de juros para 7,90% ao mês permanecendo inalterados os demais termos. (Documentos arquivados sob nº 1.073/86). Emls. Cz\$.23,00 (à serventia) e Cz\$.4,60 (ao fundo penitenciário). SÃO JOÃO DO IVAÍ, 19 DE DEZEMBRO DE 1.986. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

-CONTINUA ÀS FLS. 02-



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº-1.788 - fls. 02.

R. 04/1.788 - DATA 12 DE AGOSTO DE 1.987. HIPOTECA. CREDOR - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., já qualificado, na forma em que está representado. DEVEDOR - JOÃO BATISTA, já qualificado. INTERVENIENTES - HIPOTECANTES - JOÃO BATISTA e sua mulher dona NEIDE PERASO BATISTA, já qualificados. TÍTULO - Escritura pública de abertura de crédito em conta corrente, garantida por hipoteca de 23 de junho de 1.987, lavrada nas notas do tabelionato desta cidade, as fls. 163/164, do livro nº. 63-E. VALOR DA DÍVIDA - Cz\$730.000,00 (setecentos e trinta mil cruzados). PRAZO DE VENCIMENTO - Em 23 de junho de 1.990. JUROS - Os constantes do instrumento. GARANTIA - VINCULANDO EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, o imóvel desta matrícula. CONDIÇÕES - As constantes da escritura, da qual uma via fica arquivada neste Cartório sob nº 605/87. Emls. Cz\$1.851,78 (à serventia) e Cz\$370,36 (ao fundo penitenciário). SÃO JOÃO DO IVAÍ, 12 DE AGOSTO DE 1.987. O Oficial *[assinatura]* (Tércio de Freitas Bueno).

R. 05/1.788 - DATA 05 DE NOVEMBRO DE 1987. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de CZ\$557.216,07, vencível em 05 de agosto de 1988, emissão de João Batista e sua mulher, a favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. Agência desta cidade; em hipoteca cedular de terceiro grau, o imóvel acima, registrada sob nº 6.827, livro "3" Registro Auxiliar. Emls. CZ\$170,96 (à serventia) e CZ\$34,19 (ao fundo penitenciário). SÃO JOÃO DO IVAÍ, 05 DE NOVEMBRO DE 1987. O Oficial *[assinatura]* (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 06/1.788 - DATA 16 DE JUNHO DE 1.988. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. Conforme carta de 05 de abril de 1.988, assinada pelos administradores do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência desta cidade, arquivada neste Cartório sob nº 278/88, fica cancelada a cédula de crédito rural, no valor de Cz\$557.216,07, registrada sob nº 6.827, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório, e 05 nesta matrícula. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 16 DE JUNHO DE 1.988. O Oficial *[assinatura]* (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 07/1.788 - DATA 22 DE SETEMBRO DE 1.988. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme carta de 21 de setembro de 1.988, assinada pelos administradores (procuradores) do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., com sede na Capital deste Estado e filial nesta praça, Srs. Wilson Tartari, casado, e Ademir Stuani, solteiro, maior, brasileiros, bancários, aqui residentes e domiciliados, arquivada neste Cartório sob nº 716/88, procedo esta averbação para cancelar a hipoteca sobre o imóvel acima, no valor de Cz\$730.000,00, a que se refere o registro 04 nesta matrícula. (Documento arquivado sob nº 716/88). Emls. Cz\$807,25 (à serventia) e Cz\$161,45 (ao fundo penitenciário). SÃO JOÃO DO IVAÍ, 22 DE SETEMBRO DE 1.988. O Oficial *[assinatura]* (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 08/1.788 - DATA 22 DE SETEMBRO DE 1.988. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme carta de 21 de setembro de 1.988, assinada pelos administradores (procuradores) do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., com sede na Capital deste Estado e filial nesta praça, Srs. Wilson Tartari, casado, e Ademir Stuani, solteiro, maior, brasileiros, bancários, aqui residentes e domiciliados, arquivada neste Cartório sob nº 719/88, procedo esta averbação para cancelar a hipoteca sobre o imóvel acima, no valor de Cz\$807,25 (à serventia) e Cz\$161,45 (ao fundo penitenciário). SÃO JOÃO DO IVAÍ, 22 DE SETEMBRO DE 1.988. O Oficial *[assinatura]* (Tércio de Freitas Bueno).

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Tércio de Freitas Bueno
AGENTE DELEGADO

SÃO JOÃO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

MATRÍCULA Nº
-1.788-

SEGUIE NO VERSO

(à serventia) e Cz\$161,45 (ao fundo penitenciário). SÃO JOÃO DO IVAÍ, 22 DE SETEMBRO DE 1.988. O Oficial [assinatura] (Tércio de Freitas Bueno).

R. 09/1.788 - DATA 28 DE NOVEMBRO DE 1.988. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de Cz\$2.954.103,70, vencível em 22 de agosto de 1.989, emissão de João Batista e sua mulher, a favor da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LIMITADA - COAMO, com sede na cidade de Campo Mourão-PR., em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel acima; registrada sob nº 7.912, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. Emls. Cz\$1.696,00. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 28 DE NOVEMBRO DE 1.988. O Oficial [assinatura] (Tércio de Freitas Bueno).

R. 10/1.788 - DATA 28 DE NOVEMBRO DE 1.988. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de Cz\$405.141,77, vencível em 22 de agosto de 1.989, emissão de João Batista e sua mulher, a favor da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LIMITADA - COAMO, com sede na cidade de Campo Mourão-PR., em hipoteca cedular de segundo grau, o imóvel acima; registrada sob nº 7.913, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. Emls. Cz\$1.696,00. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 28 DE NOVEMBRO DE 1.988. O Oficial [assinatura] (Tércio de Freitas Bueno).

R. 11/1.788 - DATA 28 DE NOVEMBRO DE 1.988. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de Cz\$4.431.155,55, vencível em 30 de abril de 1.989, emissão de João Batista e sua mulher, a favor da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LIMITADA - COAMO, com sede na cidade de Campo Mourão-PR., em hipoteca cedular de terceiro grau, o imóvel acima; registrada sob nº 7.914, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. Emls. Cz\$1.696,00. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 28 DE NOVEMBRO DE 1.988. O Oficial [assinatura] (Tércio de Freitas Bueno).

R. 12/1.788 - DATA 28 DE NOVEMBRO DE 1.988. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de Cz\$607.693,78, vencível em 30 de abril de 1.989, emissão de João Batista e sua mulher, a favor da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LIMITADA - COAMO, com sede na cidade de Campo Mourão-PR., em hipoteca cedular de quarto grau, o imóvel acima; registrada sob nº 7.915, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. Emls. Cz\$1.696,00. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 28 DE NOVEMBRO DE 1.988. O Oficial [assinatura] (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 13/1.788 - DATA 16 DE JUNHO DE 1.989. CANCELAMENTO DE CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL. Conforme documentos comprobatórios de quitação de dívidas, arquivados neste Cartório sob nº 57 à 60/89, ficam canceladas as cédulas de crédito rural, em favor da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LIMITADA - COAMO, já qualificada, a que se referem os registros 09, 10, 11 e 12, nesta matrícula e 7.912, 7.913, 7.914 e 7.915, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 16 DE JUNHO DE 1.989. O Oficial [assinatura] (Tércio de Freitas Bueno).

R. 14/1.788 - DATA 16 DE JUNHO DE 1.989. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de NCz\$8.995,14, vencível em 13 de fevereiro de 1.990, emissão de João Batista e sua mulher, a favor da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LIMITADA - COAMO, com sede na cidade de Campo Mourão-PR., em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel acima; registrada sob nº 8.240, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. Emls. NCz\$4,22. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 16 DE JUNHO DE 1.989. O Oficial [assinatura] (Tércio de Freitas Bueno).

R. 15/1.788 - DATA 16 DE JUNHO DE 1.989. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de NCz\$1.233,62, vencível em 13 de fevereiro de 1.990, emissão de João Batista e sua mulher, a favor da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LIMITADA - COAMO, com sede na cidade de Campo Mourão-PR., em hipoteca cedular de segundo grau, o imóvel acima; regis

Tércio de Freitas Bueno
AGENTE DELEGADO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº-1.788 - fls. 03.

registrada sob nº 8.241, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório, Emls. NCz\$4,22. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 16 DE JUNHO DE 1.989. O Oficial (Tércio de Freitas Bueno).

R. 16/1.788 - DATA 16 DE JUNHO DE 1.989. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de NCz\$5.996,76, vencível em 05 de dezembro de 1.989, emissão de João Batista e sua mulher, a favor da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LIMITADA - COAMO, com sede na cidade de Campo Mourão-PR., em hipoteca cedular de terceiro grau, o imóvel acima; registrada sob nº 8.242, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. Emls. NCz\$4,22. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 16 DE JUNHO DE 1.989. O Oficial (Tércio de Freitas Bueno).

R. 17/1.788 - DATA 16 DE JUNHO DE 1.989. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de NCz\$822,41, vencível em 05 de dezembro de 1.989, emissão de João Batista e sua mulher, a favor da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LIMITADA - COAMO, com sede na cidade de Campo Mourão-PR., em hipoteca cedular de quarto grau, o imóvel acima; registrada sob nº 8.243, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. Emls. NCz\$4,22. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 16 DE JUNHO DE 1.989. O Oficial (Tércio de Freitas Bueno).


AV. 18/1.788 - data 19 de julho de 1.990. ADITIVO. Conforme aditivo firmado entre as partes em 30 de janeiro de 1.990, do qual uma via fica arquivada neste Cartório sob nº 23/90, o vencimento da cédula de crédito rural, no valor de NCz\$822,41, objeto do registro 17 acima foi prorrogado para o dia 29 de junho de 1.990. (Documentos arquivados sob nº 23/90-pasta de aditivos). São João do Ivaí, 19 de julho de 1.990. O Oficial (Tércio de Freitas Bueno).

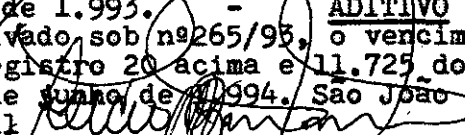
AV. 19/1.788 - data 24 de setembro de 1.990. CANCELAMENTO DE CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL. Conforme documento comprobatório de quitação de dívida, arquivado sob nº 122/90, ficam canceladas as cédulas de crédito rural seguintes: a) NCz\$8.995,14, vencida em 13/02/90; b) NCz\$. \$5.996,76, vencida em 05/12/89; e c) NCz\$822,41, vencida em 29/06/90, todas em favor da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LIMITADA - COAMO, com sede na cidade de Campo Mourão-Pr., a que se referem os registros 14, 16 e 17, nesta matrícula, e 8.240, 8.242 e 8.243, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. São João do Ivaí, 24 de setembro de 1.990. O Oficial (Tércio de Freitas Bueno).

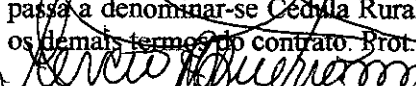
R. 20/1.788 - data 27 de outubro de 1.992. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de CR\$172.461.032,50, vencível em 01 de novembro de 1.993, emissão de Sidney Batista, solteiro, mari, digo, maior. Intervinentes Hipotecantes: João Batista e sua mulher, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta cidade; em hipoteca cedular de segundo grau, o imóvel acima; registrada sob nº 11.725, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. São João do Ivaí, 27 de outubro de 1.992. O Oficial (Tércio de Freitas Bueno).

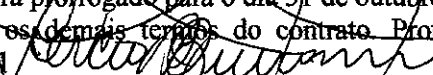
SERV. Nº 31/REGISTRO DE IMÓVEIS de outubro de 1.992. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA de 07 de outubro de 1.991 e aditivo de 30 de setembro de 1.990. SEGUE NO VERSO

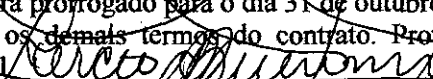
Tércio de Freitas Bueno
AGENTE DELEGADO

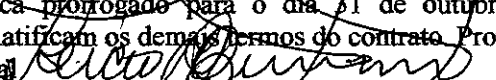
30 de setembro de 1.992, no valor de CR\$13.944.888,00, vencível em 09 de julho de 1.993, emissão de Sidney Batista, solteiro, maior, Intervenientes Hipotecantes: João Batista e sua mulher, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta cidade; em hipoteca cédular de terceiro grau, o imóvel acima, registrada sob nº 11.726, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório, São João do Ivaí, 27 de outubro de 1.992. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 22/1.788 - data 30 de setembro de 1.993. - ADITIVO - Conforme aditivo entre as partes, arquivado sob nº 265/93, o vencimento da cédula de crédito rural objeto do registro 20 acima e 11.725 do Livro "3", foi prorrogado para o dia 10 de junho de 1994. São João do Ivaí, 30 de setembro de 1.993. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 23/1.788 - data 27 de setembro de 2.005. - A D I T I V O - Conforme aditivo firmado entre as partes em 22 de julho de 1.996, arquivado sob nº 135/2.005, com referência a cédula de crédito rural (Op. 92/00567-5), em favor do BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, objeto dos registros 20 nesta matrícula e 11.725, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Cartório, ratificam o que segue: a) renegociam a dívida, na forma da Lei nº 9.138, de 29/11/1995, regulamentada pela Resolução CMN/BACEN nº 2.238, de 31/01/96, no valor de R\$36.916,57; b) o prazo de vencimento naquela ocasião fora prorrogado para o dia 31 de outubro de 2.002; c) o título passa a denominar-se Cédula Rural Hipotecária, outras alterações descritas no instrumento. Ratificam os demais termos do contrato. Prot. 43.909. São João do Ivaí, 27 de setembro de 2.005. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 24/1.788 - data 27 de setembro de 2.005. - A D I T I V O - Conforme aditivo firmado entre as partes em 20 de novembro de 1.997, arquivado sob nº 136/2.005, o vencimento da cédula de crédito rural (Op. 92/00567-5), em favor do BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, objeto dos registros 20 nesta matrícula e 11.725, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Cartório, naquela ocasião fora prorrogado para o dia 31 de outubro de 2.003, outras alterações descritas no instrumento. Ratificam os demais termos do contrato. Prot. 43.910. São João do Ivaí, 27 de setembro de 2.005. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 25/1.788 - data 28 de setembro de 2.005. - A D I T I V O - Conforme aditivo firmado entre as partes em 10 de dezembro de 1.998, arquivado sob nº 137/2.005, o vencimento da cédula de crédito rural (Op. 92/00567-5), em favor do BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, objeto dos registros 20 nesta matrícula e 11.725, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Cartório, naquela ocasião fora prorrogado para o dia 31 de outubro de 2.004, outras alterações descritas no instrumento. Ratificam os demais termos do contrato. Prot. 43.915. São João do Ivaí, 28 de setembro de 2.005. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 26/1.788 - data 30 de setembro de 2.005. - A D I T I V O - Conforme aditivo firmado entre as partes em 27 de junho de 1.997, arquivado sob nº 152/2.005, com referência a cédula de crédito rural (Op. 91/00588-4), em favor do BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, objeto dos registros 21 nesta matrícula e 11.726, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Cartório, ratificam o que segue: a) renegociam a dívida, na forma da Lei nº 9.138, de 29/11/1995, regulamentada pela Resolução CMN/BACEN nº 2.238, de 31/01/96, no valor de R\$24.144,59; e, b) o vencimento fica prorrogado para o dia 31 de outubro de 2.005, outras alterações descritas no instrumento. Ratificam os demais termos do contrato. Prot. 43.942. São João do Ivaí, 30 de setembro de 2.005. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CONTINUA ÀS FLS. 04-

Tércio de Freitas Bueno
AGENTE DELEGADO

SEGUIE

SÃO JOÃO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno
Oficial

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA N.º -1.788-

RUBRICA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 1.788 – fls. 04.

AV. 27/1.788 - data 15 de dezembro de 2.005.

A D I T I V O

Conforme aditivo firmado entre as partes em 10 de dezembro de 1.998, arquivado sob nº 171/2.005, aditam à cédula de crédito rural (Op. 91/00588-4), objeto dos registros 21 nesta matrícula e 11.726, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Cartório, para alterar o vencimento da prestação vencível em 31 de outubro de 1.998, para 31 de outubro de 2.006, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.566, de 06/11/98, outras alterações descritas no instrumento. Ratificam os demais termos do contrato. Prot. 44.368. São João do Ivaí, 15 de dezembro de 2.005. O Oficial (Tércio de Freitas Bueno).

R. 28/1.788 - Prot. 59.577 data 09 de outubro de 2.015.

P E N H O R A

CREDOR - a UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. DEVEDOR - JOÃO BATISTA, sua mulher dona NEIDE PERASO BATISTA, já qualificados; e, SIDNEI BATISTA, inscrito no CPF/MF 561.126.459/04, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Principal, Água Feia, neste município. TÍTULO - Mandado de penhora de 03 de junho de 2.015, assinado pela Dra. Apoema Carmem Ferreira Vieira Domingos Martins Santos, então MM. Juíza de Direito desta Comarca, expedido nos autos n.º 0000265-91.2005.8.16.0156, de Execução Fiscal. VALOR DA DÍVIDA - R\$95.846,88 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). ÔNUS - PENHORA SOBRE O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. (011/2.015 - Pasta de Mandados - Funrejus a recolher no valor de R\$191,69 e Efls. 1.293.067VRC = R\$216,03 - a depositar). São João do Ivaí, 09 de outubro de 2.015. O Oficial (Tércio de Freitas Bueno).

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JOÃO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

ESTA FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ARQUIVADA NESTE
CARTÓRIO (S.º DO ART. 19, DA LEI 6.015 DE 32/12/73).

São João do Ivaí, de 19 MAIO 2022 de

- TERCIO DE FREITAS BUENO - Agente Delegado
- CÉLIO OSTROWSKI - Escrevente
- JUSTINA APARECIDO SOBRINHO - Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL

1116J.IfqPQ.Ppha2

T3eEh.ovQRA

http://funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Tércio de Freitas Bueno
AGENTE DELEGADO

SÃO JOÃO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

MATRÍCULA N.º
-1.788-

SEGUIE NO VERSO